



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2024.

(Nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº. 81/2023)

Processo Administrativo: nº 978175/2024

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade demandante: Superintendência Pedagógica

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. (Art. 23, I do Decreto Municipal nº. 81/2023)

- 1.1. Para a presente aquisição foi previamente elaborado o estudo técnico preliminar número 008/2024 que se encontra anexo ao processo.

2. DO OBJETO. (Art. 23, I do Decreto Municipal nº. 81/2023)

2.1. DO OBJETO ESPECÍFICO

- 2.1.1. Registro de Preços com vistas a futura e eventual aquisição de material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande – MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 2.2.1. As especificações pormenorizadas constam no anexo I deste Termo de Referência.
- 2.2.2. O dimensionamento do quantitativo foi definido com base nos levantamentos do item 7 do ETP.
- 2.2.3. Por se tratar de estimativas, as quantidades acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

2.3. DA NATUREZA DO OBJETO E DA MODALIDADE.

- 2.3.1. O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal nº. 81/2023.



2.3.2. O bem a ser adquirido ainda pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3.3. Diante da natureza do objeto, a modalidade a ser utilizada será o PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, para registro de preços e o critério de julgamento das propostas de preço será o de Menor Preço por item.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. (Art. 23, II do Decreto Municipal nº. 81/2023)

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo administrativo.

4. DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS. (Art. 23, I do Decreto Municipal nº. 81/2023)

4.1. A contratação de serviços por meio da formação de Ata de Registro de Preços, proporcionará uma alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis, permitindo um controle mais preciso dos custos, pois os pagamentos serão baseados nos serviços efetivamente prestados, e, simultaneamente promoverá um ambiente adequado e propício para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

4.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER será o ÓRGÃO GERENCIADOR e responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PRAZOS CONTRATUAIS E PRORROGAÇÃO. (Art. 23, I do Decreto Municipal nº. 81/2023)

5.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo será de 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou até o término das quantidades registradas.

5.1.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

5.2. DO CONTRATO

5.2.1. Os contratos oriundos deste processo, terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do respectivo contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei 14.133/2021, ou seja, por até 05 (cinco) anos obedecendo ao



disposto na Lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada.

5.3. DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

5.3.1. DO REAJUSTE

- 5.3.1.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização de requerimento pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);
- 5.3.1.2. O primeiro reajuste se dará no mínimo após transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado no certame licitatório;
- 5.3.1.3. Após o primeiro reajuste, os subsequentes só poderão ocorrer, após transcorridos 12 (doze) meses da data anterior;
- 5.3.1.4. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados;
- 5.3.1.5. Os reajustes passarão, obrigatoriamente, por análise contábil e jurídica da CONTRATANTE, preliminarmente à decisão sobre o pedido;
- 5.3.1.6. Todos os termos do Reajuste ficam sujeitos aos arts. 131 a 134 do Decreto Municipal no. 81/2023.

5.4. DA REVISÃO

- 5.4.1. Os preços poderão ser revistos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, desde que devidamente comprovado os fatos que deram motivo ao pedido de revisão nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 81/2023;
- 5.4.2. Os pedidos de revisão passarão por análise jurídica da Prefeitura, podendo ser aceitos ou não;

5.5. DA REPACTUAÇÃO

- 5.5.1. Não será possível a repactuação em virtude da natureza do objeto.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO. (Art. 23, III do Decreto Municipal nº. 81/2023)

- 6.1. As especificações detalhadas constam no anexo I deste Termo de Referência.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Art. 23, IV do Decreto Municipal nº. 81/2023)

7.1. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO

- 7.1.1. A oficialização da classificação dos produtos indicados ficará condicionadas à **aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras** da Superintendência Pedagógica do município de Várzea Grande-MT.
- 7.1.2. A análise das amostras deverá observar os seguintes critérios:
- QUALIDADE;
 - ATENDIMENTO A ESPECIFICAÇÃO;
 - DURABILIDADE
 - RESISTÊNCIA.
- 7.1.3. As amostras deverão ser enviadas em até 07 (sete) dias após a divulgação da lista de vencedores, e suas colocações, para empresas localizadas no município de Várzea Grande/MT.
- 7.1.4. O prazo para o envio de amostras para empresas localizadas fora do município de Várzea Grande será de 07 (sete) dias, contados a partir do envio da mercadoria, mediante comprovante de envio, com código de rastreio em anexo.
- 7.1.5. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra por produto, acondicionado em caixas lacradas e acompanhada da relação dos produtos contidos.**
- 7.1.6. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade e eficiência desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.1.7. As amostras serão solicitadas de acordo com a classificação dos licitantes, sendo que no caso em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análises solicitará ao segundo colocado o envio de sua amostra para análise, e assim sucessivamente até seja aprovada a amostra.
- 7.1.8. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame.
- 7.1.9. A amostra apresentada pela licitante vencedora e aprovada pelo fiscal técnico não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado.
- 7.1.10. A Comissão de Análise das Amostras será composta pelos seguintes servidores:



- Paulo Sérgio Chimello - Matrícula n° 165618;
- Emerson José de Souza - Matrícula n° 14616;
- Jacqueline Rocha do Nascimento - Matrícula n° 20931.

7.2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.2.1.** O material pedagógico deve estar alinhado com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Secretaria de Educação do município de Várzea Grande, garantindo que atenda aos objetivos educacionais estabelecidos para cada etapa de ensino.
- 7.2.2.** O material deve ser adaptado às necessidades específicas dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino, levando em consideração características como faixa etária, nível de aprendizado, diversidade cultural e socioeconômica, entre outros aspectos relevantes.
- 7.2.3.** O material deve apresentar qualidade pedagógica e editorial, com conteúdo atualizado, didática e adequada e linguagem acessível aos alunos, visando promover uma experiência de aprendizado eficaz e satisfatória.
- 7.2.4.** O material deve ser acessível a todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, garantindo que todos tenham igualdade de acesso ao conhecimento e às oportunidades educacionais.
- 7.2.5.** O material deve oferecer uma variedade de recursos educacionais, como livros impressos, recursos audiovisuais, atividades práticas, jogos educativos, entre outros, proporcionando uma experiência de aprendizado dinâmica e enriquecedora.
- 7.2.6.** Os materiais físicos devem ser duráveis e sustentáveis, garantindo sua longevidade e minimizando o impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte.
- 7.2.7.** O material deve ser de fácil utilização tanto pelos alunos quanto pelos professores, com instruções claras e recursos intuitivos que facilitem o processo de ensino e aprendizagem.

7.3. DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS

- 7.3.1.** A CONTRATADA deverá oferecer treinamento inicial para os servidores que utilizarão os materiais pedagógicos paradidáticos. Este treinamento deve cobrir os principais aspectos do uso dos materiais, incluindo suas funcionalidades, objetivos educacionais e métodos de aplicação em sala de aula.



7.3.2. A CONTRATADA deverá preferencialmente fornecer manuais de instruções e outros recursos de apoio, como vídeos tutoriais, guias de usuário, para que os servidores possam consultar sempre que necessário.

7.3.3. Caso a CONTRATADA os recursos de apoio descritos no item 7.3.2 a empresa poderá disponibilizar suporte técnico para auxiliar os servidores em caso de dúvidas ou dificuldades técnicas no uso dos materiais pedagógicos paradidáticos. Esse suporte pode ser oferecido por telefone, e-mail ou outros meios de comunicação.

7.4. SUBCONTRATAÇÃO

7.4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de aquisição de produtos de consumo tratando-se de baixo risco de inexecução do objeto.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1. A entrega será realizada de forma parcelada conforme as ordens de fornecimento enviadas pela contratante.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme endereço abaixo:

- Av. Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

8.3. DO RECEBIMENTO

8.3.1. O recebimento poderá ocorrer PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.3.3. A fiscalização não efetuará o atesto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 8.3.4. Os produtos serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos ofertados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.3.5. Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento.
- 8.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO. (Art. 23, VI do Decreto Municipal nº. 81/2023).

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº. 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, ou prorrogação do cronograma do evento sera prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o use de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reuniao inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução



da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Atuarão como gestor e fiscais da futura ata de registro de preços e/ou do futuro contrato os seguintes servidores:

9.6.1. Fiscal: Marizeti Andreлина de Almeida Borges, matrícula nº 162335, Superintendência Pedagógica.

9.6.2. Fiscal substituto: Jacqueline Rocha do Nascimento, matrícula nº 20931, Superintendência Pedagógica.

9.7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.7.1. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.2. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.7.5. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.7.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.8. PREPOSTO



- 9.8.1.** Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.
- 9.8.2.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. (Art. 23, VII do Decreto Municipal nº. 81/2023).

10.1. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.2. LIQUIDAÇÃO

10.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

10.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

10.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto Municipal nº. 81/2023.



- 10.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.3.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- Não produzir os resultados acordados;
 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.4. Prazo de pagamento

- 10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.4.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 10.4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (Art. 23, VIII do Decreto Municipal nº. 81/2023).

11.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



11.2. FORMA DE SELEÇÃO

- 11.2.1. Poderão participar do pregão todos os que cumprirem com as disposições deste termo.
- 11.2.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão as exigidas através do edital e critérios de qualificação econômico-financeira.
- 11.2.3. Não será exigido comprovação de habilitação técnica para este processo considerando o art. 94 do Decreto municipal nº 81/2023.

11.3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

- 11.3.1. Todas as empresas que preencherem os requisitos para o Certame serão consideradas aptas para o processo licitatório.

11.4. DA DISPUTA EXCLUSIVA ENTRE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

- 11.4.1. Não haverá lotes ou itens para disputa exclusiva entre micro e pequenas empresas, uma vez que o serviço tem preço estimado superior a 80 mil reais.

12. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO. (Art. 23, IX do Decreto Municipal nº. 81/2023).

- 12.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 5.606.309,8900 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos)**.
- 12.2. Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços melhor explanada no ETP para a presente aquisição.
- 12.3. Os valores poderão ser reajustados durante a vigência do termo de contrato nos termos da previsão da legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (Art. 23, X do Decreto Municipal nº. 81/2023).

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
01540000	2182	3.3.90.30
01540000	2184	3.3.90.30
01540000	2188	3.3.90.30
015001001	2089	3.3.90.30



015001001	2310	3.3.90.30
015001001	2251	3.3.90.30

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. (Art. 23, XIV do Decreto Municipal nº. 81/2023).

14.1. DA CONTRATADA

- 14.1.1. Ofertar os produtos com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes no contrato;
- 14.1.2. Executar diretamente e entrega dos produtos, objeto deste Edital;
- 14.1.3. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos produtos de acordo com as diretrizes definidas neste termo;
- 14.1.4. Assegurar ao fiscal do contrato, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização;
- 14.1.5. Executar o fornecimento dos produtos conforme estabelecido e firmado através do Contrato;
- 14.1.6. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;
- 14.1.7. Zelar pelos interesses do Município, relativamente ao objeto do contrato;
- 14.1.8. Responder de imediato a todas indagações formuladas pelos fiscais de contrato e, na impossibilidade, justificá-las;
- 14.1.9. Responsabilizar-se pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao município de Várzea Grande.
- 14.1.10. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.2.1. Designar fiscal para acompanhamento da execução do contrato;



- 14.2.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir o estabelecido no contrato;
- 14.2.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução do objeto, que venham a ser solicitadas pela equipe da (s) contratada (s);
- 14.2.4. Fornecer meios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 14.2.5. Convocar a (s) empresa (s) para assinatura do (s) contrato (s) nos termos deste termo;
- 14.2.6. Realizar o pagamento dos valores devidos, após a comprovação da execução do contrato, mediante atesto do responsável pela fiscalização;
- 14.2.7. Fiscalizar a execução e entrega dos produtos adquiridos e do contratado.

15. CONCLUSÃO

- 15.1. Diante de todo o explanado, entende-se devidamente caracterizada a presente contratação, remetendo-se os autos ao órgão competente para elaboração do edital de licitação e abertura da fase externa do procedimento licitatório.

Várzea Grande, 23 julho de 2024.

Paulo Sérgio Chimello

Matrícula nº 165618

De acordo:

Luz Marina Coelho

Superintendente Pedagógica



ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA</p> <p>COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES "OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,32 M LARGURA: 75 CM PROFUNDIDADE: 38 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO NAS MEDIDAS EM NO MÁXIMO 6 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	UND	62	R\$ 10.821,8550	R\$ 670.955,0100
02	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 1,08 CM LARGURA: 0,26 CM MEDIDAS FECHADO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 0,90 CM LARGURA: 0,65 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL</p>	UND	63	R\$ 19.335,5750	R\$ 1.218.141,2250



	DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.				
03	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTOJUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 1,08 CM LARGURA: 0,26 CM MEDIDAS FECHADO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 0,90 CM LARGURA: 0,65 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	13	R\$ 18.992,0750	R\$ 246.896,9750
04	BRINQUEDOTECA INFANTIL COMPOSTO POR: 60 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 TOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO: ALT. 1,14 CM BASE 1,13 CM X 1,13CM, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS, CONTÉM 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. 01 PLAY GROUND INFANTIL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM, FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. 01 PULA PULA CAVALINHO: MATERIAL DE BORRACHA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, CORPO EM BORRACHA MUITO RESISTENTE, TAMANHO: A. 55 CM X L. 33 CM X C. 56 CM, FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS. 01	UND	33	R\$ 17.009,5750	R\$ 561.315,9750



	<p>TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL EVA, TAMANHO: DIÂMETRO 1,90 CM X 1, 90 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.</p> <p>01 JOGO BIG CONSTRUTOR (24 PEÇAS), MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 ARAMADO EDUCATIVO: MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 KIT MONTA TUDO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES, TOTAL DE PEÇAS 48 – ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA OU CONTAINER PLÁSTICO. 01 ALFABETO – VARAL DE LETRAS: MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO. 01 CONJUNTO DE DADOS PEDAGÓGICOS: MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO: 20CM X 20CM, QUANTIDADE 9 DADOS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.</p> <p>02 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM OU 02 BANQUINHOS DESMONTÁVEIS. 04 TATAMES E.V.A TAMANHO 1,0X1,0M 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>				
05	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHE, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE</p>	UND	33	R\$ 20.102,7667	R\$ 663.391,3011



	<p>AMORTECIMENTO MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 72 CM LARGURA/PROFUNDIDADE: 44 CM COMPRIMENTO: 79 CM. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTAL OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA SEREM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>				
06	<p>ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA</p> <p>COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g E 30 PEÇAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL</p>	UND	62	R\$ 3.416,1000	R\$ 211.798,2000



	DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.				
07	<p>JOGANDO E APRENDENDO</p> <p>ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF,</p> <p>MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. 01 CONTAINER PLÁSTICO RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES 25,2 X 35,5 X 52,5 CM. ATENDE ENSINO FUNDAMENTAL I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA, MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR A MATEMÁTICA SEM RITUAIS MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA 245 JOGOS LÚDICOS PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS</p> <p>RELAÇÃO DE JOGOS: JOGO DE DAMAS, JOGO DO MOINHO, JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA, JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES, JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS, JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA, JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS, JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS, JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA, JOGO DOMINÓ OPOSTOS. JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA, JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS, JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS, JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES, JOGO CONHECENDO AS FRUTAS, JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E</p>	UND	62	R\$ 5.702,7667	R\$ 353.571,5354



	METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.				
08	BIBLIOTECA MÓVEL LITERÁRIA ACERVO COMPOSTO POR: 60 TÍTULOS INFANTIS: LIVROS COM TEMÁTICAS EDUCATIVAS COM LITERATURA NACIONAL E INTERNACIONAL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS POP-UP'S, LIVROS 3D, DIRECIONADOS A CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS. CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS EDUCATIVOS E LIVROS SELECIONADOS COM TEMAS TRANSVERSAIS. COMPOSTO POR UMA ESTANTE MÓVEL EM FORMATO DE TRENZINHO, RODINHAS DE SILICONE E COM CONTONEIRAS EM ALUMÍNIO (ANTI-CORTE) PARA APOIO DOS LIVROS. COR: BRANCA, PINTURA TEXTURIZADA. MATERIAL: MDF NEVE LACCA MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 0,91 LARGURA: 0,60 CM COMPRIMENTO: 1,00 M 01 CONJUNTO COM 06 JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS DE INCLUSÃO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	55	R\$ 6.835,7667	R\$ 375.967,1685
09	BIBLIOTECA DE INCLUSÃO COMPOSTO POR: 90 LIVROS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS. DIVIDIDOS NOS SEQUINTE TEMAS: CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM RELEVO, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS SONOROS, LIVROS 3D, LIVROS EM LIBRA, LIVROS COM LETRAS AMPLIADAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES. 18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO: 01 QUEBRA CABEÇA, 01 SEQUÊNCIA LÓGICA, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO EVA, 01 DOMINÓ BRAILE, 01 DOMINÓ DE TEXTURAS, 01 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO, 01 MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, 01 MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE, 01 MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52 PÇS, 01 ÁBACO ABERTO, 01	UND	20	R\$ 16.709,3250	R\$ 334.186,5000



	<p>NÚMEROS VAZADOS, 01 RELÓGIO DO CONHECIMENTO, 01 NUMERAIS COM PINOS, 01 PRANCHA GEOMÉTRICA, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 SEQUENCIAS DE UNIDADES, 01 TANGRAM. 01 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA - MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,34M LARGURA: 0,75 CM PROFUNDIDADE: 0,38 CM; COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA MATERIAL MDF, CORES: BRANCA, LARANJA E MARROM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>				
10	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL</p> <p>COMPOSTO POR: BIBLIOTECA INFANTIL COM 250 LIVROS DIFERENCIADOS COMO SONOROS, POP-UP, TEXTURIZADOS</p> <p>CENOTEPEIA DAS CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES DIFERENTES E 1 DADO GIGANTE</p> <p>BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12 LIVROS DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSÓRIAS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL CONJUNTO DE MESAS INFANTIS COM 4 CADEIRAS BAÚ PEDAGÓGICO FABRICADO EM MDF OU EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES 42X45 DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA FANTOCHES 10 PERSONAGENS FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 35 CM CADA CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 4 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X88X33 CMS FANTASIAS 10 PERSONAGENS MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE</p>	UND	20	R\$ 48.504,3000	R\$ 970.086,0000



<p>CASINHA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,23 M LARGURA: 0,75 CM PROFUNDIDADE: 0,38 CM. KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 5.606.309,8900

Paulo Sérgio Chimello

Matrícula nº 165618